



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PROJETO DE LEI Nº. 058, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 2ª 56 - 4ª

Recebido
11/6/2025
13h30min

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

10 SECR. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
10.01 SECR. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
16 HABITAÇÃO
16.482 HABITAÇÃO URBANA
16.482.0059 POLÍTICA HABITACIONAL
2.172 REGULARIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS

| | |
|--|------------------|
| 4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS | 49.000,00 |
| Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos | 49.000,00 |
| Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE | |

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

10 SECR. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
10.01 SECR. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18.542 CONTROLE AMBIENTAL
18.542.0063 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
2.203 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO LEITO DOS RIOS E CÓRREGOS

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 49.000,00 |
| Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos | 49.000,00 |
| Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE | |

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de junho de 2025.


FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à abertura de crédito especial para incluir a natureza de despesa 445042 – Auxílios na Ação Governamental 2.172, no orçamento do exercício de 2025.

A criação desta rubrica orçamentária tem como objetivo possibilitar a formalização de repasse financeiro a uma associação sem fins lucrativos, que será responsável pela construção de 10 unidades habitacionais destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, gravemente afetadas pela enchente ocorrida em 2024.

Esta iniciativa integra o Projeto "Reconstrução Três Coroas", que busca garantir moradia digna e promover a reconstrução da vida dessas famílias, assegurando proteção social e condições mínimas de habitação.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 11 de junho de 2025.


FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal